



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA**

EDITAL Nº 06/2021

**Processo Seletivo Interno de Estudante Bolsista para atuar no
Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. do Câmpus Sapiranga do IF Sul**

A Diretora-Geral do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo interno para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **Estudante Bolsista**, para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. (História, Organização coletiva, Recuperação ambiental, Tecnologia social, Atenção básica e Sustentabilidade) do Câmpus Sapiranga.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e visa selecionar **estudantes do Cursos do IF Sul Câmpus Sapiranga, conforme descrito no Quadro I:**

Quadro I - Cursos e períodos

Curso	Período de curso do candidato
Técnico em Eletromecânica	a partir do segundo ano
Técnico em Eletroeletrônica	a partir do segundo semestre
Técnico em Eletrotécnica	a partir do segundo semestre

1.2. do Câmpus Sapiranga do IF Sul interessados(as) em atuar como Bolsistas no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.

1.3. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. consiste em um projeto de extensão do Câmpus Sapiranga do IF Sul e tem como objetivo implementar hortas urbanas comunitárias e funcionais visando à segurança alimentar e nutricional, à subsistência e à atenção básica à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade social vivendo em cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 1.4. O presente edital está publicado em sua versão completa no sítio eletrônico específico para editais do IFSul: <http://editais.ifsul.edu.br/>, no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.
- 1.5. Conforme o inciso VII do artigo 5º da Portaria SETEC Nº 58/2014 (de 21/11/2014; DOU Nº 227, Seção 1, 24/11/2014, p. 222), por estudante entende-se o(a) cidadão(ã) ou profissional especialista em processo de aprendizagem, matriculado(a) ou em cooperação, responsável pela execução de atividades em um projeto, com supervisão e orientação de um(a) pesquisador(a) ou extensionista.
- 1.6. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. tem como justificativa a Lei Federal Nº 11.892/2008, que prevê a atuação institucional dos institutos federais mediante a realização de ações extensionistas, bem como as seguintes Legislações Municipais: Lei Nº 6.140/2017 (de Sapiranga) e Lei Nº 2.279/2019 (de Nova Hartz).
- 1.7. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. constitui a primeira fase de um projeto de extensão mais amplo, que conta, ao todo, com três fases. A primeira fase (piloto) teve duração prevista de cinco meses, mas com a situação da Pandemia por COVID-19, esta fase tem como novo prazo final o mês de dezembro de 2021. Estando sujeita às restrições estipuladas pelos Decretos e Protocolos de Prevenção das Instituições Públicas de Saúde e concernentes, podendo assim, acarretar prorrogação do prazo de execução das atividades. Esta 1ª fase é marcada pelo cunho experimental e didático e tem como foco a subsistência do público-alvo. As fases subsequentes envolvem a ampliação do piloto a outras cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga, bem como a geração de renda com a produção e a comercialização de excedentes.
- 1.8. A realização do processo seletivo (planejamento, divulgação, execução e aferição de notas) está a cargo da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga.
- 1.9. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.10. Não é permitido o acúmulo de bolsas a candidatos(as) que já sejam bolsistas de outro(s) projeto(s) de pesquisa ou de extensão no IFSul.
- 1.11. Estudantes beneficiários(as) das políticas institucionais de Assistência Estudantil podem se inscrever neste Edital.
- 1.12. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga, a saber: sg-copex@ifsul.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas de Estudante Bolsista** para atuar nos seguintes endereços, conforme Quadro II:

Quadro II – Vagas por Município

Endereços das hortas comunitárias previstas	Vagas existentes
Escola Estadual de Ensino Fundamental Willy Oscar Konrath R. Cândido Rondon, 172 - Centenário, Sapiranga - RS, 93800-442	02
Associação de Moradores do Campestre 2 - CNPJ nº 93.241.065/0001-00 3 - Endereço: Rua Henrique Dias, 2164, Loteamento Campestre (Bairro Mundo Novo), Taquara/RS.	

2.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) estudante estará se candidatando para atuar nos dois endereços, conforme Quadro II.

2.3. Os deslocamentos do(a) estudante, caso não seja morador da cidade de Taquara, será realizado com a equipe do Projeto HORTAS, em carro oficial, sempre com saída e retorno do/ao Câmpus Sapiranga;

2.4. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.5. Os requisitos para a candidatura à função de Estudante Bolsista são os seguintes:

- a. Estar matriculado em um dos Cursos do IFSul Câmpus Sapiranga, conforme descrito no Quadro I;
- b. Possuir conhecimentos básicos de informática, de Pacote Office e de ferramentas do Google;
- c. Possuir conhecimentos básicos
- d. Ter interesse em assuntos referentes ao desenvolvimento de tecnologias sociais e inovação à agricultura familiar e agroecologia;
- e. Ter interesse em assuntos referentes ao desenvolvimento tecnologias amigáveis ao meio ambiente;
- f. Possuir disponibilidade para se **dedicar 16 horas semanais** ao projeto;
- g. Possuir conta bancária em seu nome.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão do dia **19 de outubro** até o dia **21 de outubro de 2021** (às 18h), exclusivamente por meio de correio eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga: sg-copex@ifsul.edu.br.

3.3. No e-mail, no campo assunto, deverá constar o **nome completo do(a) candidato(a) e a função pretendida**, a saber: Estudante Bolsista.

3.4. No e-mail, deverão estar anexados, em formato pdf, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- b. Cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Cartão do Banco e Coeficiente de Rendimento;

3.5. Serão homologadas somente as inscrições que atendam integralmente os itens 2.5 e 3.4 do presente Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.7. Cada candidato(a) é responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro III: Datas e Prazos

Publicação do Edital	19/10/2021
Período de inscrições	19 a 21/10/2021 (até às 18h)
Homologação das inscrições	22/10/2021 (até às 12h)
Período de recursos à homologação das inscrições	23/10/2021 (até às 12h)
Resposta dos recursos à homologação das inscrições	24/10/2021 (até às 12h)
Resultado final / Homologação do resultado	24/10/2021

4.1. Todas as publicações atinentes ao presente Edital estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br/> no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo.

4.3. Conforme as datas estabelecidas no cronograma, é facultado aos(as) candidatos(as) interpor(em) recurso fundamentado à homologação das inscrições e ao resultado preliminar, mediante o envio de e-mail para sg-copex@ifsul.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5. ATRIBUIÇÕES, DEDICAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 5.1. São atribuições da função de Estudante Bolsista no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.:
- assessorar a Coordenação Executiva do Projeto no tocante ao planejamento e à execução das atividades previstas;
 - assessorar os Agentes Formadores e Orientadores no desenvolvimento de tecnologias sociais e inovação à agricultura familiar e agroecologia para atenção das demandas do Projeto HORTAS;
 - participar de reuniões semanais de planejamento com a Coordenação Executiva – dependendo das circunstâncias, as reuniões poderão ser: apenas presenciais; apenas remotas (via webconferência); ou híbridas, a saber, reuniões presenciais e reuniões remotas (via webconferência);
 - participar de reuniões envolvendo a equipe de trabalho do Projeto e manter-se informado(a) sobre todas as atividades relacionados ao mesmo (calendário, cronograma, viagens);
 - participar das atividades formativas (palestras e minicursos) propostas no âmbito do projeto;
 - dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com a equipe do Projeto e com o seu público-alvo;
 - proceder o preenchimento de formulários ou documentos atinentes a sua função no Projeto;
 - proceder a elaboração de planilhas, documentos diversos referentes ao projeto e relatórios (parciais e final) sobre o desenvolvimento de suas atividades em consonância com as atribuições descritas neste edital e no Plano de Trabalho do Estudante Bolsista.
- 5.2. O(A) Estudante Bolsista deverá dedicar-se **16 horas semanais ao projeto** e, pelo desenvolvimento das atribuições descritas no item 5.1, **fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 por mês, por três meses, conforme item 1.7 e cronograma de atividades especificado pela Coordenação do Projeto HORTAS;**
- 5.3. A previsão do início do trabalho do(a) Estudante Bolsista é imediatamente após a homologação do resultado do edital, conforme **cronograma de atividades especificado pela Coordenação do Projeto HORTAS;**
- 5.4. O(A) Estudante Bolsista deverá possuir conta bancária em seu nome, do tipo “conta-corrente” (de qualquer banco) ou “conta-poupança” (de qualquer banco, exceto SICREDI), para que a instituição realize o pagamento da bolsa;
- 5.5. O pagamento da bolsa estará condicionado à aprovação de um relatório de atividades entregue pelo(a) Estudante Bolsista à Coordenação Executiva do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) do Câmpus Sapiranga sob orientação da Coordenação dos Cursos, conforme Quadro I.

6.2. A seleção será realizada por meio da aferição de pontos respectiva a itens especificados no Quadro III, cujo somatório máximo será de 10 pontos.

Quadro III: Pontuação

Item		Pontos	Valor Máximo
1. Lugar onde mora	1.1. Não reside no bairro onde está situada a horta	1,0	4,0
	1.2. Reside no bairro onde está situada a horta	3,0	
2. Período do Curso	2.1. Segundo Ano	1,0	3,0
	2.2. Terceiro Ano	2,0	
3. Coeficiente de Rendimento (C.R.) – multiplicado por 0,3			3,0
TOTAL			10 pontos

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de eventual desempate entre candidatos(as), serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação no item 1 (Lugar onde mora) do Quadro III;
- 2º) Maior pontuação no Item 2 (Período do Curso) do Quadro III;
- 3º) Maior pontuação no Item 3 (Coeficiente de Rendimento) do Quadro III;
- 4º) Sorteio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por ocasião da divulgação do Resultado Final, os(as) selecionados(as) serão informados(as) do prazo para a realização da entrega de termos/declarações e de documentos necessários – RG, CPF, comprovante de residência e número da conta bancária – para a efetivação na função de Estudante Bolsista e, por conseguinte, recebimento da bolsa.

8.2. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual para o e-mail: sg-copex@ifsul.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8.3. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

8.4. Caso surjam novas vagas para a função de Estudante Bolsista, no âmbito da fase do Projeto-piloto ou no âmbito das fases subsequentes previstas, durante o período de validade do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as), observadas a ordem de classificação, a carga horária de dedicação e as demais exigências deste Edital.

8.5. O não cumprimento, a contento, da função de Estudante Bolsista, conforme as atribuições previstas no item 5.1 deste Edital, implicará o desligamento imediato do(a) bolsista e a chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

8.6. O(A) Estudante Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com o Câmpus Saporanga do IFSul.

8.7. Considerando a previsão de captação de imagem e som das atividades do projeto, para fins de registro institucional e veiculação de notícia, o(a) Estudante Bolsista – ou seu(sua) responsável legal, no caso de estudante menor de idade – deverá concordar em ceder, sem qualquer ônus, o direito de veiculação de sua imagem ou voz, durante e após a vigência do Projeto.

8.8. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretora-Geral do Câmpus Saporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, a Coordenadora de Pesquisa e Extensão, juntamente às chefias de departamento do Câmpus Saporanga (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Departamento de Administração e de Planejamento).

8.9. A Diretora-Geral do Câmpus Saporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense fará divulgar, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos especiais.

Saporanga-RS, 19 de outubro de 2021.

Diretora-Geral do Câmpus Saporanga
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(assinado no original)

ANEXO I:

FICHA DE INSCRIÇÃO: ESTUDANTE BOLSISTA
- preenchimento pelo(a) candidato(a) -

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE	
- preencha todas as informações e anexe cópias dos documentos marcados com asterisco -	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
RG *:	
CPF *:	
Endereço Residencial*:	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
Conta Bancária ***:	
E-mail(s):	
Telefone(s):	

* Anexar cópia digitalizada (em pdf) do documento.

** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do comprovante de residência do último mês.

*** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do cartão do banco.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO(A) ESTUDANTE	
- consulte o SUAP e insira todas as informações solicitadas -	
Curso em que está matriculado(a):	() Curso _____
Período Letivo:	() _____
Número da Matrícula:	
Coefficiente de Rendimento ****:	
O(A) estudante possui dependências	() Sim. Especificar as disciplinas:
	() Não.

**** Anexar cópia digitalizada (em pdf) do Coeficiente de Rendimento.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

- assinale a opção correspondente para confirmar sua disponibilidade para atuar no projeto -

Eu, (RG; CPF; Matrícula....., estudante do Curso Técnico, declaro à Comissão Avaliadora do Edital Nº 12/2020 do Câmpus Sapiranga do IFSul, que:

<input type="checkbox"/>	posso disponibilidade para me dedicar 16 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.
<input type="checkbox"/>	não posso disponibilidade para me dedicar 16 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.

Sapiranga-RS, _____ de Outubro de 2021.